



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

Decreto nº 834

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, em exercício, usando de suas atribuições legais, e, em homenagem póstuma ao infausto passa -  
mento de S.S. o Papa João XXIII, decreta:


Art. 1º - Luto oficial durante três dias.

§ 1º - Não haverá expediente na Prefeitura Municipal nesta da  
ta.

§ 2º - Será hasteada bandeira nacional em luto a meio pau, du-  
rante três dias.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto  
entrará em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 4 de junho de 1963

  
Rafael Acconcia  
Prefeito Municipal em exercício

  
Leibnitz Tavares Hovelacque  
Secretário